



**COTAÇÃO N° 48/2024 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÃO DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 13 de março de 2024

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Este serviço se enquadra como serviço comum de engenharia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 tem 15, conforme detalhamento a seguir:

Assistência Técnica Drivers de Partida.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DOCUMENTOS ANEXOS

Fazem parte do Edital os Documentos listados abaixo. Eles devem estar disponíveis as empresas licitantes:

3.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA (Este documento);

3.1.2. Planilha Orçamentária;

3.1.3. Portaria SAEC n.º 043 de 08 de fevereiro de 2024;

3.2. NORMAS E LEIS DE REFERÊNCIA



Para o desenvolvimento desta obra a CONTRATADA deverá tomar e seguir as regras/procedimentos previstos nas Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentos e normas do CREA/CONFEA, leis e decretos:

- 3.2.1. **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 3.2.2. **Portaria SAEC n.º 043 de 08 de fevereiro de 2024:** Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 8.544 de 31 de março de 2023 no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto - SAEC do Município de Catanduva;
- 3.2.3. **Lei federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

3.3. DEFINIÇÕES

São empregados, neste Memorial, os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

- 3.3.1. SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva. Compreende órgão público mantenedor do serviço de abastecimento de água e esgoto da cidade de Catanduva/SP;
- 3.3.2. EMPRESA CONTRATADA – Compreende pessoa jurídica responsável pela contratação e execução de toda infraestrutura que trata este memorial.
- 3.3.3. FABRICANTE – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado para execução da Obra.
- 3.3.4. EMPRESA PROPONENTE – Compreende pessoa jurídica que apresenta uma proposta técnica e comercial.

3.4. LISTA DOS EQUIPAMENTOS

A presente especificação refere-se à contratação de empresa para a manutenção de soft-starter e inversores de frequência da SAEC. Esses equipamentos são os responsáveis pelos acionamentos de potências dos equipamentos hidráulicos como bombas submersas de poços profundos, bombas submersas de recalque de esgoto bruto, bombas hidráulicas de eixo horizontal de recalque de água, equipamentos sopradores da

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



Estação de Tratamento de Esgoto Bruto - ETE e etc.

Todos esses equipamentos citados acima são essenciais e de missão crítica para o funcionamento do abastecimento de água e tratamento de esgoto bruto da cidade de Catanduva/SP. Assim, visando o rápido restabelecimento desses equipamentos, em casos de defeitos, elaborou-se essa licitação que contém as principais peças e serviços para efetuar a sua devida manutenção corretiva.

Tabela 1: Levantamento dos modelos e fabricantes dos drivers da SAEC.

SIST.	UNID.	TAG MOTOR	MODELO	IN (A)	FABRI.
UR1	BS-UR1-1	BS-UR1-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
	UR1	BC-UR1-1	CFW700D86P0T2DBN1C3Y1	86A	Weg
		BC-UR1-2	CFW700D86P0T2DBN1C3Y1	85A	Weg
		BC-UR1-3	CFW700D86P0T2DBN1	86A	Weg
		BC-UR1-4	CFW700D86P0T2DBN1	86A	Weg
	UR1-P2	BS-UR1-P2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
	UR1-P3	BS-UR1-P3	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UR1-P4	BS-UR1-P4	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg	
UR2	UR2	BS-UR2-1	SSW-04.85/220-440/2	85A	Weg
		BC-UR2-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UR2-2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UR2-5	CFW700B28P0T2DB20	28A	Weg
		BC-UR2-6	CFW700B28P0T2DB20	28A	Weg
UR2-P2	BS-UR2-P2	SSW060130T2257PSZ	400A	Weg	
UR3	UR3	BS-UR3-1	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
		BC-UR3-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UR3-2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
	UR3-P3	BS-UR3-P3	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UR4	UR4	BS-UR4-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UR4-1	CFW700DB86P0T2DBN1C3	86A	Weg
		BC-UR4-2	CFW700DB86P0T2DBN1C3	86A	Weg
		BC-UR4-3	CFW700D0105T2DBN1	105A	Weg
	BS-UR4-P2	BS-UR4-P2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
BS-UR4-P3	BS-UR4-P3	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg	
UR5	UR5	BS-UR5-1	SSW-04.85/220-440/2	85A	Weg
		BC-UR5-1	ATV61HD11M3XZ	54A	Schneider
		BC-UR5-2	ATV61HD11M3XZ	54A	Schneider
	UR5-P2	BS-UR5-P2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg



SIST.	UNID.	TAG MOTOR	MODELO	I _N (A)	FABRI.
UR6	UR6	BS-UR6-P1	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
		BC-UR6-1	SSW060255T2257PSZ	255A	Weg
		BC-UR6-2	SSW060255T2257PSZ	255A	Weg
		BC-UR6-3	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UR6-4	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UR6-5	CFW700D86P0T2DBN1	86A	Weg
		BC-UR6-6	CFW700D86P0T2DBN1	86A	Weg
UR7	UR7	BS-UR7-1	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
		BC-UR7-1	CFW700D86P0T2DBN1	86A	Weg
		BC-UR7-2	CFW700D86P0T2DBN1	86A	Weg
	UR7-P2	BS-UR7-P2	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
	UR7-P3	BS-UR7-P3	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UR8	UR8	BS-UR8-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
	UR8-P2	BS-UR8-P2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UR9	UR9	BS-UR9-P1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
	UR9-P2	BS-UR9-P2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UR10	UR10	BC-UR10-1	ATV21HD11M3X	46,2A	Schneider
		BC-UR10-2	CFW700B33P5T2DB20	33,5A	Weg
UR11	UR11	BS-UR11-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UR12	UR12	BS-UR12-1	SSW-03.120/220-440/2-PL	120A	Weg
UR13	UR13	BS-UR13-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UR13-1	CFW700B24P0T2DB20	24A	Weg
		BC-UR13-2	CFW700B24P0T2DB20	24A	Weg
UR14	UR14	BS-UR14-1	SSW-03.120/220-440/2-PL	120A	Weg
		BC-UR14-1	ATV61HD15M3XZ	66A	Schneider
		BC-UR14-2	CFW090045T2223PSZ	45A	Weg
		BC-UR14-3	CFW700B33P5T2DB20C3	33,5A	Weg
	UR14-P2	BS-UR14-1	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
	UR14-P3	BS-UR14-2	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
UR15	UR15	BS-UR15-1	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
UR17	UR17	BS-UR17-1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR19	UR19	BS-UR19-1	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
		BC-UR19-1	CFW700C54P0T2DB20C3	54A	Weg
	UR19-P2	BS-UR19-P2	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



SIST.	UNID.	TAG MOTOR	MODELO	I _N (A)	FABRI.
	UR19-P3	BS-UR19-P3	SSW-03.120/220-440/2-PL	120A	Weg
	UR19-P4	BS-UR19-P4	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR20	UR20	BS-UR20-P1	SSW-04.85/220-440/2	85A	Weg
		BC-UR20-1	CFW700C70P0T2DB20C3	70A	Weg
	UR20-P2	BS-UR20-P2	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
	UR20-P3	BS-UR20-P3	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
	UR20-P4	BS-UR20-P4	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR21	UR21	BS-UR21-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UR21-1	CFW700B33P5T2DB20C3	33,5A	Weg
		BC-UR21-2	CFW700B33P5T2DB20C3	33,5A	Weg
		BC-UR21-3	CFW700B24P0T2DB0C3Y1	24A	Weg
		BC-UR21-4	CFW700B24P0T2DB0C3Y1	24A	Weg
UR23	UR23	BS-UR23-1	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
		BC-UR23-1	CFW700C70P0T2DB20	70A	Weg
		BC-UR23-2	CFW700C70P0T2DB20	70A	Weg
		BC-UR23-3	CFW700B24P0T2DB20	24A	Weg
		BC-UR23-4	CFW700B24P0T2DB20	24A	Weg
	UR23-P2	BS-UR23-P2	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
	UR23-P3	BS-UR23-P3	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
UR24	UR24	BC-UR24-1	CFW700C45P0T2DB20C3	45A	Weg
		BC-UR24-2	CFW700C45P0T2DB20C3	45A	Weg
	UR24-P1	BS-UR24-P1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
	UR24-P2	BS-UR24-P2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UR26	UR26	BS-UR26-1	SSW060085T2257PSZ	86A	Weg
		BC-UR26-1	CFW700C54P0T2DB20C3Y1	54A	Weg
		BC-UR26-2	CFW700C54P0T2DB20C3Y1	54A	Weg
		BC-UR26-3	CFW700B24P0T2DB20C3	24A	Weg
		BC-UR26-4	CFW700B24P0T2DB20C3	24A	Weg



SIST.	UNID.	TAG MOTOR	MODELO	I _N (A)	FABRI.
	UR26-P2	BS-UR26-P2	SSW060045T225PSZ	45A	Weg
UR27	UR27	BS-UR27-1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
	UR27	BC-UR27-1	CFW700C54P0T2DB20C3	54A	Weg
	UR27-P2	BS-UR27-P2	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
	UR27-P3	BS-UR27-P3	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
	UR27-P4	BS-UR27-P4	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
UR28	UR28	BS-UR28-1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR30	UR30	BS-UR30-P1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR31	UR31	BS-UR31-1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR32	UR32	BS-UR32-1	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UR33	UR33	BS-UR33-1	SSW060045T2257PSZ	85A	Weg
UR34	UR34	BS-UR34-1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR35	UR35	BS-UR33-1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR35	UR35	BS-UR35-1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
UR36	UR36	BS-UR36-1	SSW060045T225PSZ	45A	Weg
UC1	UC1	BS-UC1-1	SSW060480T2257PSZ	480A	Weg
		BC-UC1-1	CFW700E0211T4NB20C3	211A	Weg
		BC-UC1-2	CFW700E0211T4NB20C3	211A	Weg
		BC-UC1-3	SSW-03.170/220-440/2-PL	170A	Weg
UC2	UC2	BS-UC2-1	SSW060820T2257PSZ	820A	Weg
		BC-UC2-1	CFW700E0180T4NB20C3	180A	Weg
		BC-UC2-2	CFW700E0180T4NB20C3	180A	Weg
		BC-UC2-3	CFW700E0142T4NB20C3	142A	Weg
		BC-UC2-4	CFW700E0180T4NB20C3	180A	Weg
UC3	UC3	BS-UC3-1	SSW060480T2257PSZ	480A	Weg
		BC-UC3-1	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
		BC-UC3-2	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
		BC-UC3-3	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UC3-4	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UC3-5	CFW700B28P0T2DB20	28A	Weg
	BC-UC3-6	CFW700B28P0T2DB20	28A	Weg	
	UC3-P2	BC-UC3-P2	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
UC4	UC4	BS-UC4-1	SSW060820T2257PSZ	820A	Weg
		BS-UC4-2	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
		BC-UC4-1	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
		BC-UC4-2	SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
		BC-UC4-3	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg
		BC-UC4-4	SSW060130T2257PSZ	130A	Weg



SIST.	UNID.	TAG MOTOR	MODELO	I _N (A)	FABRI.
		BC-UC4-5	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
		BC-UC4-6	SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
		BC-UC4-7	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
	UC4-P3	BS-UC4-P3	SSW060085T2257PSZ	85A	Weg
UC5	UC5	BS-UC5-1	SSW060820T2257PSZ	820A	Weg
		BC-UC5-1	CFW700E0105T4NB20C3Y1	105A	Weg
		BC-UC5-2	CFW700E0105T4NB20C3Y1	105A	Weg
		BC-UC5-3	CFW700C38P0TDB20C3Y1	38A	Weg
		BC-UC5-4	CFW700C38P0TDB20C3Y1	38A	Weg
		BC-UC5-5	CFW700E0142T4NB20C3Y1	142A	Weg
		BC-UC5-6	CFW700E0142T4NB20C3Y1	142A	Weg
EEEEB-1	EEEEB-1	BS-EEEEB1-1	CFW110312T4SZ	312A	Weg
		BS-EEEEB1-2	CFW110312T4SZ	312A	Weg
		BS-EEEEB1-3	CFW110312T4SZ	312A	Weg
		BS-EEEEB1-4	CFW110312T4SZ	312A	Weg
EEEEB-2	EEEEB-2	BC-EEEEB2-1	SSW900A0030T5E2	30A	Weg
		BC-EEEEB2-2	SSW900A0030T5E2	30A	Weg
EEEEB-3	EEEEB-3	BC-EEEEB3-1	SSW900B0085T5E2	85A	Weg
		BC-EEEEB3-2	SSW900B0085T5E2	85A	Weg
EEEEB-4	EEEEB-4	BC-EEEEB4-1	CFW700C45P0T2DB20	45A	Weg
		BC-EEEEB4-2	CFW700C45P0T2DB20	45A	Weg
EEEEB-5	EEEEB-5	BC-EEEEB5-1	ATV21HD11M3X	46,2A	Schneider
		BC-EEEEB5-2	ATV21HD11M3X	46,2A	Schneider
EEEEB-6	EEEEB-6	BC-EEEEB6-1	CFW700A16P0T2DB20	16A	Weg
		BC-EEEEB6-2	CFW700A16P0T2DB20	16A	Weg
EEEEB-7	EEEEB-7	BC-EEEEB7-1	CFW700A16P0T2DB20	16A	Weg
		BC-EEEEB7-2	CFW700A16P0T2DB20	16A	Weg
EEEEB-8	EEEEB-8	BC-EEEEB8-1	FC-202P37KT2E20H2	130A	Danfoss
		BC-EEEEB8-2	FC-202P37KT2E20H2	130A	Danfoss
ETE	POÇO	BS-ETE-1	SSW-04.60/220-440/2	60A	Weg
	SOPRADORES	SOPRADOR 1	CFW110312T4SZ	312A	Weg



SIST.	UNID.	TAG MOTOR	MODELO	I _N (A)	FABRI.
		SOPRADO R 2	CFW110312T4SZ	312A	Weg
		SOPRADO R 3	CFW110312T4SZ	312A	Weg
		SOPRADO R 4	CFW110312T4SZ	312A	Weg
		SOPRADO R 5	CFW110312T4SZ	312A	Weg
		SOPRADO R 6	CFW110312T4SZ	312A	Weg
		SOPRADO R 7	CFW110312T4SZ	312A	Weg
	DESARENADOR	RASPADO R 1	CFW110005T4SZ	5A	Weg
		RASPADO R 2	CFW110005T4SZ	5A	Weg
		ROSCA 1	CFW110005T4SZ	5A	Weg
		ROSCA 2	CFW110005T4SZ	5A	Weg
	EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES		SSW060480T2257PSZ	480A	Weg
			SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
			SSW060045T2257PSZ	45A	Weg
			SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
			CFW700B33P5T2DB20C3	33,5A	Weg
			CFW700C54P0T2DB20C3	54A	Weg
			SSW060820T2257PSZ	820A	Weg
			SSW-04.60/220-440/2	60A	Weg
			SSW-04.85/220-440/2	85A	Weg
			SSW-05.30	32A	Weg
			SSW060060T2257PSZ	60A	Weg
			CFW700C70P0T2DB20C3	70A	Weg

1

A Tabela 2 traz a quantidade de drivers, em porcentagem, separados pelas marcas dos fabricantes. Essa é uma informação importante, visto que a licitação contempla o fornecimento de peças de reposição.

Tabela 2: Quantidade de drivers separados por marca.

MARCA	QUANTIDADE	% DO TOTAL
Weg	173	95,6%
Schneider	6	3,3%
Danfoss	2	1,1%
TOTAL	181	100,0%

3.5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS



Para a reforma desses equipamentos deverá ser seguida a planilha das peças e serviços, anexa ao edital. A planilha é referente às peças e serviços que envolvem os equipamentos dos fabricantes acima citados.

Para a reforma desses equipamentos deverão ser utilizadas peças originais do fabricante (fornecidas pelo fabricante quando o mesmo for vencedor do edital ou adquiridas do fabricante quando empresas de mercado for a contratada).

Todas as peças fornecidas deverão ser originais do fabricante, com a finalidade de se manter a perfeita montagem e funcionamento destes importantes equipamentos.

Salientamos que o processo TC-014138.989.16-5 decidiu que é procedente a exigência de peças originais, pois o uso de peças equivalentes poderia afetar sua eficiência energética.

A qualquer tempo a SAEC poderá solicitar da empresa contratada a comprovação de aquisição das peças junto aos respectivos fabricantes.

Qualquer alteração feita na planilha de preços dos fornecedores, é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a empresa, responsável pelas reformas dos equipamentos que se enquadram na descrição constante dessa licitação enquanto vigente o contrato.

A SAEC poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a disponibilização das peças antes da montagem, para serem inspecionadas por inspetor por ela designado, visando o cumprimento da exigência solicitada quanto as marcas e origens das peças/materiais.

3.6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os serviços de manutenção foram separados por corrente nominal dos drivers, conforme equipamentos que a SAEC possui (vide planilha orçamentária). O valor a ser pago será único, independentemente da marca e modelo do equipamento, do tipo de falha que equipamento está apresentando, da quantidade de reparos necessários a serem feitos, da quantidade de peças com defeitos que serão substituídas e etc. Enfim, trata-se de valor médio do serviço a ser executado para restabelecer o funcionamento do equipamento.



A EMPRESA CONTRATADA deverá executar no MÍNIMO os seguintes itens:

- 3.6.1. Inspeção visual;
- 3.6.2. Relatório Fotográfico;
- 3.6.3. Testes básicos com motor acoplado em variador eletromagnético, testes entradas e saídas digitais e analógicas entre outros antes da desmontagem;
- 3.6.4. Backup dos parâmetros;
- 3.6.5. Verificação do histórico de falhas;
- 3.6.6. Desmontagem, conforme procedimento do fabricante;
- 3.6.7. Verificação de soldas e trilhas rompidas;
- 3.6.8. Energização dos capacitores individualmente (constatar se existe fuga de corrente);
- 3.6.9. Inspeção do sistema de ventilação e ventilador (troca conforme aprovação do cliente);
- 3.6.10. Limpeza;
- 3.6.11. Secagem em estufa com temperatura controlada;
- 3.6.12. Teste das placas de controle, potência, disparo e outras placas dedicadas;
- 3.6.13. Substituição de pasta térmica nos semicondutores de potência, quando apropriado.
- 3.6.14. Substituição de componentes (troca conforme aprovação do cliente);
- 3.6.15. Prateamento de condutores oxidados;
- 3.6.16. Envernizamos as placas quando necessário;
- 3.6.17. Montagem do equipamento;
- 3.6.18. Inspeção funcional e visual nos itens: carcaça, tampa, aperto de parafusos, isoladores;
- 3.6.19. Após a manutenção, executar novamente os testes básicos com motor acoplado em variador eletromagnético, testes entradas e saídas digitais e analógicas entre outros;

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

3.8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.8.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de seis (06) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.
- 3.8.2. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de seis (06) meses para peças que apresentarem defeitos de fabricação ou desgaste prematuro.
- 3.8.3. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar substituir peças em garantia, refazer serviços incorretos e executados em desacordo com



os padrões já existentes ou com as especificações técnicas do fabricante. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

4. PRAZOS DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. DA EMISSÃO DA ORDEM DE COLETA E DE RETIDARA DO EQUIPAMENTO

A coleta dos equipamentos destinados à manutenção ocorrerá a cargo da contratada. A SAEC emitirá uma “Ordem de Coleta” para que a empresa faça a captação do(s) equipamento(s) em local pré-definido pela SAEC, em Catanduva-SP, para tanto a SAEC emitirá uma mensagem, via e-mail, informando todos os dados para a coleta;

A Contratada deverá retirar o equipamento e enviar para sua oficina no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis subsequentes da data de envio do e-mail pela SAEC;

A retirada de cada equipamento deverá ser registrada por um funcionário da SAEC e também por um funcionário da empresa ou funcionário de outra empresa autorizada pela contratada para que efetue o transporte do equipamento da SAEC até a oficina da empresa para que a mesma elabore orçamento de reforma.

Todas as despesas com transporte são de responsabilidades da EMPRESA CONTRATADA (frete CIF).

5.2. DO ORÇAMENTO E DA ORDEM DE SERVIÇO

A partir da data da coleta, a Contratada terá 10 (dez) dias uteis subsequentes de prazo para apresentar a SAEC toda a documentação para aprovação da reforma, compreendendo; Laudo Técnico (descritivo técnico das avarias incluindo fotos) e planilha orçamentária das peças e serviços (conforme planilha contratada), que será enviada à SAEC e-mail;

Eventual interesse da SAEC em acompanhar toda a peritagem na oficina da Contratada, os prazos acima descritos serão negociados de acordo com a disponibilidade de data da fiscalização da Contratante, e ainda o equipamento deverá aguardar a chegada da fiscalização para o desmonte seja testemunhado.

A proposta de reforma será analisada pela SAEC e, se aprovada, será dada a Ordem de Serviço via

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



e-mail, para que se efetue a reforma.

5.3. DA ENTREGA

O prazo de entrega para os equipamentos com a proposta aprovada é de 30 (trinta) dias.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, e acompanhados da nota fiscal da reforma.

Enviado, analisado e tendo recebido o orçamento e relatório sobre as condições do equipamento, e este não aceitar reforma ou o custo para sua recuperação for considerado desfavorável à SAEC; será enviada a empresa contratada a negativa de reforma. Nesse caso o equipamento deverá ser devolvido (completo) à SAEC; essa devolução (sem pressa) poderá ocorrer na primeira oportunidade de transporte, com destino a Catanduva (SAEC), ato que também correrá por conta da contratada.

5.4. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Após a assinatura do contrato, a EMPRESA CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (no valor total do contrato) em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscal do contrato: Equipe de elétrica (será aberto uma Ordem de Serviço que é direcionada a uma equipe de eletricista);

6.2. Gestor do contrato: Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. As medições dos serviços serão regidas pela Portaria n.º 043, de 06 de fevereiro de 2.024;

7.2. As medições das obras serão apresentadas mensalmente, compreendendo o período de 01 a 30 de cada mês, mediante protocolo junto ao gestor técnico do contrato, entre o 1º e 10º dia útil do mês subsequente ao de execução, de acordo com cronograma físico e com base nos preços unitários constantes do contrato;

7.3. A EMPRESA CONTRATADA deverá anexar os documentos elencados no Art. 54 da Portaria n.



043, de 06 de abril de fevereiro da SAEC, sendo:

- 7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);
 - 7.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br;
 - 7.3.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);
 - 7.3.4. Apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;
 - 7.3.5. Apresentação das guias GPS – Guia da Previdência Social e GRF – Guia de recolhimento do FGTS e comprovantes de pagamento;
 - 7.3.6. Apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados.
- 7.4. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A empresa proponente deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.2. A empresa proponente deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe Competente com seu respectivo responsável técnico, com validade na data da apresentação da proposta;
- 8.3. A Empresa Proponente deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,



compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando no atestado a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

- 8.3.1. O comprovante de execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, verificado através de Atestado, será aceito desde que contemple no mínimo 50% da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 8.3.2. **Item de maior relevância:** A empresa proponente deverá comprovar ter capacidade técnica para a execução serviços de manutenção em soft-starter de 410Ampere ou superior, correspondente a 50% das características do maior equipamento que a SAEC utiliza em seu sistema.
- 8.4. Comprovação da licitante de que dispõe, na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior área de elétrica, devidamente reconhecido pela autoridade competente e que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT (anexar os acervos), comprovando-se a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;
- 8.4.1. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCESP;
- 8.5. A licitante deverá apresentar a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme disposto no art. 67 inciso III da lei 14.133/2021;

Catanduva, 12 de março de 2024

Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha

Chefe da Divisão de Serviços Técnicos/Elétricos